

PROJETO DE LEI N° , DE 2003  
(Do Sr. Ricardo Izar)

Institui o Dia do Capelão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia do Capelão, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Com este projeto de lei, proponho institucionalizar justa e merecida homenagem aos responsáveis pela assistência espiritual em quartéis, escolas, presídios, cais de porto, canteiros de obras, aeroportos, hospitais, etc; ou em comunidades que, por qualquer razão, se encontram isoladas da convivência social normal, tais como, por exemplo, as dos ciganos, dos artistas e funcionários de circo, dos estrangeiros, dos garimpeiros, dos romeiros; ou, ainda, em locais e eventos de grande concentração popular, como shoppings, clubes, cemitérios, parlamentos, feiras, romarias, excursões, torneios e outros mais.

Cabe aos serviços de capelania prover os meios para prestar assistência religiosa, espiritual e moral; programar, realizar e presidir atos de culto; zelar pela orientação cristã do trabalho e da convivência social e pelo respeito à dignidade da pessoa humana; apoiar religiosamente cerimônias cívicas e administrativas, solenidades e confraternizações; colaborar para a formação do cidadão consciente e responsável; orientar suas atividades para a exploração dos valores éticos e religiosos; incentivar, sempre que oportuno, a prática da fraternidade, da solidariedade e do perdão; desenvolver uma ação pastoral fundamentada em princípios bíblicos, através do aconselhamento, da visitação e da evangelização.

Como se vê, por meio da capelania as igrejas se fazem presentes no cotidiano dos cidadãos, fora dos templos, em quaisquer circunstâncias de tempo, lugar e condição de vida, colaborando, à sua maneira, para a promoção do bem de todos e atuando como uma parceiras do poder público no esforço pela construção de uma sociedade melhor. No fundo, a aprovação deste projeto de lei será o reconhecimento oficial de que a capelania é de interesse público e, portanto, merece o respeito da sociedade política.

Sala das Sessões, em de 2003.

Deputado Ricardo Izar